



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

PORTARIA Nº 24/2022

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Baependi/MG e dá outras providências.

O Vereador, **LUIS HENRIQUE SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando a vigência imediata da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir de 01/04/2021,

Considerando que o caput do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Administração Pública aplique qualquer dos regimes, o da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 14.133/21, o de sua preferência, e

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Baependi ainda não dispõe de um instrumento normativo regulamentar que regularize a aplicação da nova lei de Licitações no município de Baependi,

RESOLVE:

Art. 1º. Antes do prazo para a aplicabilidade compulsória da Lei nº 14.133/21 pelo município de Baependi, a Câmara Municipal de Baependi, poderá realizar contratações e licitações públicas atendendo as seguintes determinações legais:

- I- Aplicar a Lei nº 14.133/21;
- II- Aplicar a Lei nº 8.666/93; ou
- III- Alternar os regimes, ora promovendo licitações sob o regime da Lei nº 8.666/93 e ora promovendo licitações sob o regime da Lei nº 14.133/21, mas nunca aplicá-las conjuntamente no mesmo processo ou contratação públicos.

Parágrafo único: O edital de licitação e o contrato das licitações ou contratações públicas realizadas pela Câmara de Baependi deverão indicar, expressamente, por qual lei o mesmo estará sendo regido.

Art. 2º. Na aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Baependi, 30 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE SANTOS
Presidente da Câmara